

Paralisar obras da tirolesa do Pão de Açúcar é pior do que liberá-las, decide STJ

Com 95% das obras da tirolesa que ligará os morros da Urca e do Pão de Açúcar, no Rio de Janeiro, já concluídas, manter a suspensão dos trabalhos, com tapumes no local, traria mais prejuízo ao patrimônio público do que a conclusão.

Com esse entendimento, a 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça decidiu manter uma decisão do Tribunal Regional Federal da 2ª Região que liberou a finalização das obras em um dos pontos turísticos mais importantes do Brasil.

O pedido de paralisação da construção foi feito pelo Ministério Público Federal, em uma ação civil pública que discute prejuízos ao local, tombado como patrimônio mundial pela Unesco e patrimônio histórico pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

A suspensão foi admitida em primeiro grau, mas essa decisão foi anulada pelo TRF-2, que entendeu que a paralisação das obras traria mais prejuízos do que a sua finalização.

Por maioria de votos, a 2ª Turma do STJ decidiu que não poderia rever essa conclusão, pois isso demandaria revolvimento de fatos e provas. Assim, o recurso especial do MPF não foi conhecido e as obras podem continuar.

Interesse no Pão de Açúcar

Prevaleceu o voto do relator, ministro Francisco Falcão, acompanhado pelos ministros Marco Aurélio Bellizze, Teodoro Silva Santos e Afrânio Vilela. Para eles, está configurado o *periculum in mora* (perigo da demora) reverso.

Ele consiste no prejuízo de manter inacabada uma obra que já está praticamente concluída. Caso seja encontrada alguma ilegalidade no projeto, será possível determinar a reversão das alterações já promovidas no local.

Abriu a divergência a ministra Maria Thereza de Assis Moura, que ficou vencida isoladamente. Para ela, a construção da tirolesa deve permanecer suspensa até que a ação civil pública seja resolvida nas instâncias ordinárias.

Isso porque, segundo ela, a conclusão da construção causaria danos irreversíveis. Se ao fim da ação civil pública a conclusão do Judiciário for de que a tirolesa causa dano ambiental, este já estará configurado pelo corte das rochas para a instalação da estrutura.

Tomaz Silva/Agência Brasil



Projeto de tirolesa liga o Pão de Açúcar ao Morro da Urca, locais turísticos do Rio



Conclusão da obra

A magistrada disse ainda que a informação de que a obra está 95% concluída é questionável, já que uma perícia no local, feita em 2023, concluiu que 75% do serviço de desmonte da rocha do morro do Pão de Açúcar foi concluído, além de 95% do desmonte da rocha do morro da Urca.

“Mas isso não é tudo. Para além da rocha, há a construção da tirolesa em si. E isso sequer foi feito. Basta olhar para lá e ver que não há ali nenhuma tirolesa”, disse Maria Thereza.

Ela destacou que o STJ não discute se a instalação da tirolesa interfere no monumento que é o Pão de Açúcar, pois essa é uma questão complexa, que exige conhecimento técnico específico e é objeto da ação principal ajuizada pelo MPF.

“No entanto, é incontroverso que se pretende realizar uma obra de grandes proporções em um monumento natural tombado e de extrema relevância ao patrimônio paisagístico, ecológico, turístico, histórico, arqueológico, cultural, etnográfico e monumental do país.”

“Em razão da grandeza da obra, não se pode descartar a possibilidade de impacto ou alteração do aspecto e da estrutura dos morros do Pão de Açúcar e da Urca, inclusive de forma irreversível”, reforçou a ministra.

Nota

De acordo com a defesa da Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar (CCAPA), responsável pela obra da tirolesa, o projeto foi aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em três ocasiões distintas.

Segundo os advogados da companhia, **Marcio Vieira Souto Ferreira** e **Frederico Ferreira**, sócios do escritório Bermudes Advogados, o Iphan mostrou que as intervenções em rocha são insignificantes e justificadas, pois elas permitirão a acessibilidade plena da tirolesa, o que significa que pessoas com deficiência utilizarão o equipamento sem qualquer restrição de acesso.

Quanto às acusações de danos ambientais, Ferreira argumentou que a perfuração realizada representa apenas 0,000124% do volume do Morro do Pão de Açúcar, tendo ocorrido no interior de um prédio que existe há mais de cem anos. “Isso é comparável a menos do que um fio de cabelo”, afirmou.

REsp 2.158.371

REsp 2.161.852

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jun-10/paralisar-obras-da-tirolesa-do-pao-de-acucar-e-pior-do-que-libera-las-decide-stj/>